



MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.580-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br



LEI N.º 918, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2018 para os fins que especifica.

Câmara Municipal de Mira Estrela
www.camaramiraestrela.sp.gov.br

Protocolo N.º 0671-2018
Pub. Atos Oficiais-Art. 50 § 2º LOM 0586-2018
10/08/2018 16:25:00

MIGUEL

MÁRCIO HAMILTON CASTREQUINI BORGES, Prefeito Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mira Estrela aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.836,00 (nove mil e oitocentos e trinta e seis reais), para as seguintes despesas:

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05 – EDUCAÇÃO		
02.03.01 – ENSINO INFANTIL		
12.365.0005.2029.0000 – Manutenção do Ensino Infantil		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.836,00	Fonte 05 - Federal

Art. 2º- Os créditos especiais de que trata o artigo 1º serão cobertos com recursos oriundos de convênios firmados com o seguinte órgão governamental:

Ministério da Educação	R\$ 9.836,00
TOTAL.....	R\$ 9.836,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mira Estrela, 08 de Agosto de 2018.

MÁRCIO HAMILTON CASTREQUINI BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

JOÃO GUELY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adm.